CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 561

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra "a", da Lei Orgânica, promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Diácono Jorge Jaime Zandoná" a atual rua 2 da Vila dos Municipários no Bairro das Três Vendas, na cidade de Pelotas (RS)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DEZEMBRO DE 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário